



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.297 /

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 455.548,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2079..836..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	73.907,00
02.12.09.10.301.1003.2079..838..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ...	100.000,00
02.12.10.10.302.1004.2438..892..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1004.2438..894..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ...	50.000,00
02.12.10.10.302.1004.2750..907..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ...	131.641,00
02.12.10.10.302.1004.2760..912..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ...	50.000,00
Total.....		<u>R\$ 455.548,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.07.10.302.1006.2077..825..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.900,00
02.12.09.10.301.1003.2586..849..4.4.90.52	- Equip. e Material Perman.....	24.700,00
02.12.09.10.301.1003.2892..854..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	4.000,00
02.12.09.10.301.1003.2892..857..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ....	4.186,00
02.12.09.10.301.1003.2892..858..4.4.90.52	- Equip. e Material Perman.....	6.000,00
02.12.10.10.302.1003.2749..860..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1003.2749..862..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ....	5.000,00
02.12.10.10.302.1003.2749..863..4.4.90.52	- Equip. e Material Perman.....	26.727,00
02.12.10.10.302.1004.2084..866..3.3.90.36	- Outros Serv. de Terc. - PF....	30.000,00
02.12.10.10.302.1004.2086..871..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ....	18.664,00
02.12.10.10.302.1004.2329..884..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ....	24.098,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.297 - FL. 2 /

02.12.10.10.302.1004.2331..889..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ...	22.000,00
02.12.10.10.302.1004.2331..890..4.4.90.52	- Equip. e Material Perman.....	20.725,00
02.12.10.10.302.1004.2690..898..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ...	178.248,00
02.12.10.10.302.1004.2760..910..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	18.962,00
02.12.10.10.302.1004.2760..911..3.3.90.36	- Outros Serv. de Terc. - PJ....	9.906,00
02.12.11.10.305.1005.2090..919..4.4.90.52	- Equip. e Material Perman.....	4.590,00
02.12.12.10.305.1005.2091..925..4.4.90.52	- Equip. e Material Perman.....	9.942,00
02.12.13.10.301.1003.2684..930..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc. - PJ....	34.000,00
02.12.13.10.301.1003.2684..931..4.4.90.52	- Equip. e Material Perman.....	1.900,00
Total.....		<u>R\$ 455.548,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 83, de 31 / 12 /2018.